



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE
SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N°S 68 E 75 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia onze (11) do mês de junho do ano de 2013, às 09:00h, no Fórum Desembargador Hugo Pereira, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, o Juiz de Direito Aldenor Sombra de Oliveira, que responde pela Comarca, a Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Massapê, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 105 processos, o que corresponde a cerca de 41,66% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de abril de 2013.

Existem 11 feitos conclusos para sentença, 4 para despacho, 18 aguardando designação de audiência e 21 com vista para o Ministério Público. Por ocasião da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

inspeção, observou-se, em diversos processos, a habitualidade de despachos designando audiência com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente.

A Comarca possui 14 processos submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**. Recomendou-se o julgamento desses feitos.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações que se encontravam paralisadas há bastante tempo, tendo sido impulsionadas apenas nos últimos meses (maio/junho), a exemplo dos processos nºs: 2200-45.2013.8.06.0213, 109-61.2013.8.06.0213, 54-47.2012.8.06.0213, 191-92.2013.8.06.0213, 150-28.2013.8.06.0213, 244-73.2013.8.06.0213, 93-10.2013.8.06.0213, 184-03.2013.8.06.0213, 188-40.2013.8.06.0213, 189-25.2013.8.06.0213, 146-88.2013.8.06.0213, 145-06.2013.8.06.0213. Em outros feitos, os processos se encontram com tramitação estagnada, como nos de números: 97-47.2013.8.06.0213 (paralisado desde 24.11.2011), 98-32.2013.8.06.0213 (24.11.2011), 261-12.2013.8.06.0213 (4.2.2010), 154-65.2013.8.06.0213 (15.10.2012).

Nas **ações por improbidade administrativa**, destacam-se as seguintes demandas: **i)** 17-20.2012.8.06.0213 – despacho inicial em 29.4.2011, sendo o processo autuado somente em 17.9.2012, encontrando-se paralisado, de fato, desde 15.3.2012, tendo o Judicante impulsionado o feito somente em 7.6.2013; **ii)** 50-73.2013.8.06.0213 – despacho inicial em 21.2.2013, tendo a Secretaria realizado os expedientes somente 4 meses depois, em 28.5.2013; **iii)** 266-34.2013.8.06.0213 – o feito se encontrava paralisado desde 15.3.2011, sendo impulsionado apenas 1 ano depois, em 5.6.2013.

Em relação às **ações civis públicas**, constatou-se considerável lentidão na tramitação, como nos seguintes processos: **i)** 147-73.2013.8.06.0213 e 48-06.2013.8.06.0213 – o primeiro estava paralisado desde 23.11.2012 e o segundo, desde 23.1.2013, sendo ambos impulsionados em 7.6.2013; **ii)** 85-82.2012.8.06.0213 – com tramitação estagnada desde 3.7.2012; **iii)** 124-30.2013.8.06.0213 – a presente ação foi distribuída em 18.4.2013, sendo despachada somente em 3.6.2013; **iv)** 16-35.2012.8.06.0213 – apesar de ter sido impulsionada em 5.6.2013, o feito estava paralisado há mais de 1 ano, desde 30.5.2012.

Na oportunidade, destaca-se a demanda nº 157-20.2013.8.06.0213, **inerente ao Estatuto do Idoso**, devendo ter prioridade em sua tramitação. Contudo, apesar de ter sido protocolada na Secretaria em 14.6.2012, até a presente data, não havia,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

sequer, despacho inicial. Verificou-se, também, o feito nº 11-13.2012.8.06.0213 que, apesar de não ter tramitação prioritária, foi protocolado em 19.8.2010, não havendo despacho inicial, pendendo de impulso processual.

Observou-se que, em alguns **feitos de execução fiscal**, mandados haviam sido expedidos há mais de 7 meses, sem cumprimento nem devolução, a exemplo dos números: 168-49.2013.8.06.0213, 169-34.2013.8.06.0213 e 167-64.2013.8.06.0213.

Toante às 6 (seis) **Cartas Precatórias** analisadas, destacam-se as de nºs: i) 262-94.2013.8.06.0213 – mandado expedido sem prévio despacho; ii) 65-42.2013.8.06.0213 – precatória com despacho ordenatório do registro de autuação em 4.9.2012, sendo realizado os expedientes somente em 31.5.2013, ficando a deprecata paralisada por mais de 8 meses; iii) 63-72.2013.8.06.0213 – despacho de audiência em branco, com conteúdo distinto do deprecado, como também demora de 9 meses entre o despacho inicial e a autuação, e de 11 meses entre o despacho inicial e o seu cumprimento.

Em relação aos **presos provisórios**, o processo nº 82-78.2013.8.06.0213 encontra-se com o réu preso há 160 dias, sem notícia de sua citação e início da instrução. Foi recomendado ao magistrado a apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Toante aos feitos de **Execução Penal**, os processos apresentam certidão de liquidação de pena e controle da Secretaria quanto aos prazos para possível progressão. Observou-se que no processo de nº 252-50.2013.8.06.0213, o condenado já cumpriu pena, devendo ser apreciada a extinção da punibilidade.

Dos **Atos Infracionais** em curso na Secretaria, destacam-se as ações de número: i) 217-90.2013.8.06.0213 – o fato ocorreu em 14.8.2008 (art. 155, CPB), com recebimento no Fórum em 10.9.2008. O despacho inicial, datado de 15.10.2009, designou audiência com espaços em branco, sendo ratificado pelo atual Juiz apenas 5.6.2013, ou seja, demora de 4 anos e 9 meses sem que tenha sido perfectibilizado o primeiro ato instrutório (audiência designada para 14.6.2013); ii) 221-30.2013.8.06.0213 – ato infracional aconteceu em 30.11.2008, sendo remetido ao Fórum em 2.12.2008, com Representação datada de 28.9.2009, recebida em 15.10.2009, com designação de audiência no mesmo momento. O primeiro despacho do Magistrado que se encontra respondendo atualmente pela Secretaria foi em 5.6.2013, para ouvir o Ministério Público; iii) 227-37.2013.8.06.0213 – ato infracional com recebimento da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tice.jus.br> – e-mail: corregedoria@tice.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

Representação em 4.3.2010, e despacho marcando audiência, com data em branco, que só foi cumprido em 31.5.2013, designando o ato para 7.6.2013, adiado para 14.6.2013, por ausência do Ministério Público. Portanto, desde a data do fato infracional, em 9.1.2010, já decorreram 3 anos e 5 meses até o instante da primeira audiência, se vier a ocorrer; iv) 218-75.2013.8.06.0213 – ato infracional em 5.3.2009, remetido ao Fórum em 9.3.2009, com Representação recebida em 15.10.2009, quando também se determinou a designação de audiência, porém, em 5.6.2013 houve despacho do atual Magistrado, determinando a oitiva do Ministério Público, sem notícia nos autos, de realização da audiência mencionada.

Cumpre ressaltar, também, os seguintes processos de adoção: i) 34-56.2012.8.06.0213 – último despacho de 11.3.2011, ordenando a designação de audiência, que só foi agendada em 31.5.2013, tendo sido marcada para dia 8.8.2013; ii) 33-71.2012.8.06.0213 – despacho de 30.9.2011, ordenando audiência, sendo cumprido somente em 31.5.2013; iii) 1-66.2012.8.06.0213 – despacho ordenatório de 13.8.2012, designando audiência com espaços em branco, cumprido somente em 31.5.2013, com o ato agendado para o dia 8.8.2013, sem a realização de expedientes até a presente data. Ressalta-se a necessidade de agilidade dos processos que têm como parte(s) criança(s) e adolescente(s), já que estes gozam de tramitação prioritária.

A Secretaria, por ser Vinculada, não possui cargo de direção (Diretor(a) de Secretaria), dispondo, apenas, de 2 servidores cedidos pelo Município local.

O prédio do Fórum é antigo, com muitas infiltrações no teto e nas paredes. Não há banheiro para o gabinete do Juiz e do Ministério Público, havendo apenas um minúsculo banheiro na sala da Secretaria da Comarca Vinculada, e 2 outros para o público, também diminutos, todos eles, tendo péssima instalação hidráulica. Em relação à segurança, não há vigilância diurna e nem noturna. Em relação aos móveis que guarnecem o Fórum, há apenas 4 birôs pequenos e 2 grandes, todos antigos, não dispondo de móveis suficientes para arquivos de processos em tramitação. As cadeiras da sala do Tribunal do Júri estão em péssimo estado de conservação. A Secretaria possui apenas 3 computadores e 1 máquina de xerox/impressora. O gabinete do Juiz funciona na mesma sala de audiência. O arquivo do Fórum é minúsculo, assim como o almoxarifado, ambos, em péssimo estado de conservação. Não há sala para Defensoria Pública, Oficiais de Justiça e depósito público.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

OUTRAS MATÉRIAS: Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo sigiloso Conteúdo ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD; c) concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; e) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iv) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Secretaria informou que todos os mandados de prisão expedidos são registrados no sistema BNMP; v) Conselho da Comunidade: não está instalado; vi) Projeto Pai Presente: a Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto no Provimento nº 12 do CNJ, além de, mensalmente, alimentar o Sistema Coletor do Pai Presente.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, destacando-se dentre as mais visíveis, a ausência de rubrica de folhas, de termo inicial e de encerramento.

CADEIA PÚBLICA: A cadeia pública estava fechada quando da visitação durante a inspeção, em torno das 16:30h. Há uma mulher de nome Maria Bernardo de Souza, que é paga por uma pessoa de nome João Paulo, supostamente funcionário da Prefeitura local, para administrar a enxovia. Após procurar por essa senhora, junto aos Policiais Militares que se encontravam em praça pública da cidade, a cadeia foi aberta por esses policiais, na qual, existia apenas 1 preso, no regime fechado. Não há grades ou cercas de proteção na área em torno do estabelecimento. O quintal do prédio, na área interna e posterior à fachada, está em péssimo estado, inclusive com lama e animais soltos, tais como porcos e galinhas. Recentemente, fugiu um preso, de nome Edmilson Alves da Silva, na noite de 28.3.2013 para 1.4.2013, quando a cadeia se encontrava fechada e os Policiais Militares, em diligência na cidade. Nessa época, o muro frontal do prédio era de cerca de 1 metro. O estabelecimento dispõe de 3 celas, com instalações regulares, apresentando algumas infiltrações. Não há Agente Carcerário e nem policiamento militar permanente.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tje.ce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tje.ce.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ

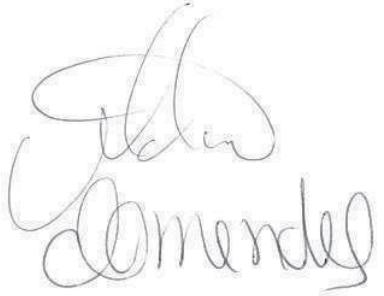
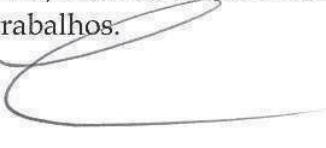
CASA OFICIAL: Não há casa oficial.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações a serem lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; d) adotar as devidas providências em relação ao Conselho da Comunidade.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:20h., do dia 11 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas, ressaltando, desde já, a boa acolhida do Magistrado e dos servidores da Secretaria.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pelo Juiz em respondência, Aldenor Sombra de Oliveira, pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Massapê, e rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa

**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



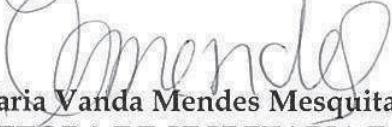
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA COMARCA VINCULADA DE SENADOR SÁ


**Aldenor Sombra de Oliveira
JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA**


**Maria Vanda Mendes Mesquita
DIRETORA DE SECRETARIA DA
1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ**